



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

## **EDITAL PPGLC Nº 06/2023**

Apoio a viagens acadêmicas de discentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 269/2022, publicada no D.O.U. nº 127, de 07 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ressarcimento de despesas ocorridas em viagens acadêmicas de discentes do PPGLC.

### **1. OBJETIVO**

1.1 Apoiar nas despesas resultantes de viagens acadêmicas de discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada (PPGLC UNILA) com recursos provenientes do Edital 214/2021 PRPPG-PROIG UNILA.

1.2 Este edital segue regras, prazos e recursos disponíveis para a execução conforme Edital 214/2021PRPPG- PROIG UNILA e plano de execução aprovado pelo colegiado do PPGLC.

### **2. RECURSOS DISPONÍVEIS**

2.1 Por meio deste Edital, será disponibilizado o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) aos discentes matriculados regularmente no Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada como apoio a viagens acadêmicas realizadas até o dia 30/11/2023.

2.2 O Edital pode ser utilizado apenas enquanto durarem os recursos, sem possibilidade de acréscimo de novos valores.

2.3 O apoio ao qual se refere este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

### **3. ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1 Os recursos deste edital serão destinados somente para o financiamento de despesas de viagens acadêmicas de discentes regularmente matriculados no PPGLC, com as seguintes finalidades:

a) Participação em eventos acadêmicos de área mediante apresentação de trabalho e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

posterior submissão do trabalho resultante para publicação.

3.2 É vedada a utilização de recursos deste edital para:

- I. Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;
- II. Despesas diretamente relacionadas a discentes dos PPG, já contempladas em resoluções específicas;
- III. Para despesas em desacordo com este edital;
- IV. A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- V. Transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- VI. Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;
- VII. Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares;
- VIII. Efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital (por exemplo, participação em congressos, execução de serviços e recebimento de material com data posterior ao estabelecido no edital);
- IX. Para pagamento de multa de qualquer natureza;
- X. Para compra de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza; despesas com correios, reprografia (tais como fotocópias, impressões, cartuchos de tinta ou toners) e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição.

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Os valores do apoio para a participação em eventos, sejam eles nacionais ou internacionais, são os definidos pelo Edital PROIG UNILA, e destinando-se ao pagamento de passagens aéreas.

4.2 Para o custeio com passagens interurbanas ou internacionais deverão ser realizados três orçamentos prévios que comprovem que a passagem comprada é a de menor valor entre eles. Tal comprovação deverá ser apresentada junto aos documentos de prestação de contas.

4.3 O valor máximo concedido para cada solicitação aprovada será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

#### **5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1 Para ser elegível, a proposta submetida o(a) solicitante deverá atender todos os requisitos abaixo:

- a) Ser discente regular do PPGLC;
- b) Apresentar ciência do orientador quanto à viagem, conforme Anexo I deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

c) Apresentar documentos como carta de aceite de trabalho ou e-mail, por exemplo, que comprovem a viabilidade da atividade.

5.2 Não poderão concorrer discentes beneficiados com auxílios financeiros nos editais anteriores com pendências na prestação de contas.

5.3 O edital abarcará voos partindo da cidade de Foz do Iguaçu e regressando a ela, apenas com a exceção para discentes que se encontrem fora da cidade em pesquisa de campo aprovada previamente pelo/a orientador/a e referendada pelo colegiado do Programa. Neste caso, tal condição deve ser justificada na declaração de anuência do/a orientador/a (ANEXO I).

## **6. INSCRIÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1 As solicitações de apoio a viagens acadêmicas devem ser realizadas exclusivamente por meio do sistema **Inscreva** disponível em <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, conforme prazo previsto no cronograma deste edital.

6.2 O/A discente deve fornecer as seguintes informações no formulário específico disponível no sistema Inscreva da UNILA: nome completo, número de matrícula, link para o currículo Lattes, CPF, dados bancários, justificativa (até 500 palavras), nota de classificação no processo seletivo do mestrado do PPGLC, bem como a descrição de sua situação em relação ao exame de qualificação, estágio docência, exame de proficiência em língua estrangeira e histórico acadêmico em PDF. Deverá anexar ainda:

- a. declaração de anuência do orientador (ANEXO I deste Edital);
- b. documentos como carta convite ou e-mail que comprovem a viabilidade da atividade.

6.3 Cada discente proponente poderá solicitar um único apoio neste Edital.

6.4 Não serão aceitas solicitações de apoio fora dos prazos e por quaisquer outros meios que não estejam determinados neste Edital.

6.5 A análise das solicitações e de recursos será realizada pela coordenação do PPGLC ou por docentes do colegiado.

6.6 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA, isentam o PPGLC de responsabilidade.

6.7 O/A discente solicitante é o/a único/a responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

6.8 Não será aceita a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

6.9 Após o recebimento do financiamento, os/as discentes contemplados neste edital deverão encaminhar à secretaria do PPGLC a declaração de recebimento do apoio a viagens acadêmicas (ANEXO II deste Edital).

6.10 O/A discente terá até 7 (sete) dias para fazer a prestação de contas após o regresso da viagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

6.11 O/A discente contemplado/a deverá obrigatoriamente submeter artigo em periódico qualis sobre o estudo apresentado na ocasião do evento, até três meses após a prestação de contas.

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O/A discente contemplado/a é o/a único/a responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

7.2 A prestação de contas deverá ser realizada até 7 (sete) dias depois do regresso da viagem, mediante a apresentação de:

a) Comprovante de compra do bilhete aéreo ou rodoviário, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo, com três orçamentos de pesquisa de mercado;

b) Certificado de participação/apresentação no evento.

Declaração de auxílio de viagem, conforme (ANEXO II)

7.3 Deve ser comprovada a submissão do artigo solicitado no item 6.11 até três meses após a prestação de contas ou antes da finalização do curso, caso esta ocorra antes deste prazo.

## 8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas pela coordenação do PPGLC ou docentes do programa, sendo considerados, caso necessário, os seguintes critérios de desempate:

a) Nota obtida no processo seletivo do PPGLC, maior nota tem prioridade;

b) Maior número de etapas concluídas para integralização do curso;

c) Ordem de inscrição.

## 9. MENÇÃO À UNILA e ao PPGLC

9.1 Trabalhos publicados por meio de qualquer veículo de comunicação, resultantes das atividades realizadas com recursos deste Edital, deverão fazer menção ao apoio recebido da UNILA e do PPGLC, no idioma da divulgação.

## 10 CRONOGRAMA

Data de publicação do edital	16 de junho de 2023
Prazo para impugnação do edital	Até 19 de junho de 2023
Inscrição via Inscreva	Até 30 de novembro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

Prestação de contas via Inscreva	Até 7 dias depois do regresso da viagem
----------------------------------	-----------------------------------------

**Prof. Dr. Emerson Pereti**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

## ANEXO I

Declaração de anuência do(a) orientador(a)

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente e aprovo a viagem acadêmica do(a) discente \_\_\_\_\_ ao(a) \_\_\_\_\_ (Cidade e país) pelo período de \_\_\_\_\_ (dias).

Local e data

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

## ANEXO II

### Declaração de recebimento de auxílio

Eu, \_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que recebi do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ como apoio à viagem acadêmica.

Local e data

Assinatura



---

*Emitido em 2023*

**EDITAL N° 8/2023 - PPGLC (10.01.06.01.04.05)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/06/2023 16:16 )*

EMERSON PERETI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGLC (10.01.06.01.04.05)

Matrícula: ###249#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **16/06/2023** e o código de verificação: **d1fa04965a**